

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 82/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

一、第190/2023號行政長官批示核准的《柯維納馬路戶外公共停車場規章》第二條、第三條及第四條，修改如下：

1. Os artigos 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público ao Ar Livre da Estrada Governador Albano de Oliveira, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2023, passam a ter a seguinte redacção:

“第二條

«Artigo 2.º

准許泊車的車輛類別及泊車位數量

Tipos de veículos cujo estacionamento é permitido e
número de lugares de estacionamento

一、〔……〕

1. […]

（一）〔……〕

1) […]

（二）〔……〕

2) […]

（三）重型及輕型摩托車。

3) Motociclos e ciclomotores.

二、〔……〕

2. […]

三、停車場共設有128個提供予公眾使用的泊車位，包括：

3. O parque de estacionamento tem uma capacidade total de 128 lugares destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

（一）輕型汽車泊車位—73個；

1) Automóveis ligeiros - 73 lugares;

（二）重型汽車泊車位—5個；

2) Automóveis pesados - 5 lugares;

（三）重型及輕型摩托車泊車位—50個。

3) Motociclos e ciclomotores - 50 lugares.

第三條

Artigo 3.º

收費

Tarifas

一、〔……〕

1. […]

二、〔……〕

2. […]

三、〔……〕

3. […]

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
輕型汽車	日間普通票	澳門元4元
	夜間普通票	澳門元2元

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples diurno	4 patacas
	Bilhete simples nocturno	2 patacas

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
重型汽車	日間普通票	澳門元5元
	夜間普通票	澳門元2.5元
重型及輕型摩托車	日間普通票	澳門元1元
	夜間普通票	澳門元0.5元

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis pesados	Bilhete simples diurno	5 patacas
	Bilhete simples nocturno	2,5 patacas
Motociclos e ciclomotores	Bilhete simples diurno	1 pataca
	Bilhete simples nocturno	0,5 patacas

第四條
使用條件及規則

- 一、停車場入口及出口均設於柯維納馬路。
- 二、〔……〕
- 三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付相應泊車費用，並應隨即將車輛駛離停車場。
- 四、僅當上述自動裝置出現故障時，使用者方可於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。
- 五、未按第三款或上款規定將車輛駛離停車場者，視為繼續使用公共泊車服務並應按超出的時間繳付相應的泊車費用。”

二、本批示自公佈日起八日後開始生效。

二零二五年五月二日

行政長官 岑浩輝

Artigo 4.º

Condições e regras de utilização

1. A entrada e saída no parque de estacionamento efectua-se pela Estrada Governador Albano de Oliveira.
2. [...]
3. Quando pretende retirar o veículo do parque de estacionamento, o utente deve pagar, por meios electrónicos, as tarifas devidas pelo estacionamento, no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, e retirar imediatamente o veículo do parque de estacionamento.
4. Apenas em caso de avaria do dispositivo acima referido, o utente pode efectuar o pagamento em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de quinze minutos, após ter efectuado o pagamento.
5. A não retirada do veículo do parque de estacionamento, nos termos do n.º 3 ou do número anterior, é considerada utilização contínua do serviço público de estacionamento, devendo ser efectuado o pagamento correspondente ao tempo de estacionamento em excesso.»
2. O presente despacho entra em vigor 8 dias após a data da sua publicação.
- 2 de Maio de 2025.
- O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.